

PARECER UNATRI/SEFAZ Nº 39/2008

VEICULO	PLACA	RENAVAM
XXXX	0000	0000

TRANSFERÊNCIA/ LICENCIAMENTO

VEICULO	PLACA	RENAVAM
XXXX	0000	0000

***veículos com município de emplacamento de outro Estado.**

NÃO LOCALIZADO NO SISTEMA DETRAN

Conforme informação da Gerência de Controle da Arrecadação – GECAD, o registro do veículo de placa 0000 não foi localizado no Sistema Integrado de Recursos de Trânsito.

A Lei 4.254, de 27 de dezembro de 1988, que dispõe sobre cobrança de taxas estaduais relaciona em seu art. 5º as hipóteses de isenção, *in verbis*:

Art. 5º – São isentos de pagamento de taxas:

.....
III – a União, Estados, Municípios e demais pessoas jurídicas de direito público interno;”

PARECER UNATRI/SEFAZ Nº 39/2008

Do texto legal, acima transcrito, e considerando que a outorga de isenção, na forma do Código Tributário Nacional, está subordinada à interpretação literal da legislação concessiva, no mérito, comprovamos que os veículos discriminados nos quadros acima são de propriedade da , portanto, atende aos requisitos estabelecidos em lei.

Assim, entendemos que houve preenchimento pleno dos requisitos para usufruto do benefício referente à isenção das taxas relativas à transferência e ao licenciamento dos veículos discriminados nos quadros acima.

Desta forma, opinamos pelo **deferimento parcial** do pedido, tendo em vista a ressalva mencionada quanto ao veículo não localizado no referido sistema.

Conforme entendimento com o DETRAN PI, informamos que os carros registrados em categoria oficial neste Estado terão incluídas as taxas como isentas e IPVA imune, sem necessidade de solicitação à SEFAZ.

Fica cancelado o **PARECER UNATRI/SEFAZ Nº 39/2008**.

É o parecer. À apreciação superior.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina, 05 de maio de 2008.

GILBERTO RIBEIRO SOARES
AFFE - mat. 003052-0

Aprovo o parecer.
Cientifique-se ao interessado.
Em: ___/___/_____

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor UNATRI

(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC nº 291/03, DE 29/01/2003.)

Recebi o original
Em: ___/___/___

Titular/Responsável Legal